+ obras



+ turismo

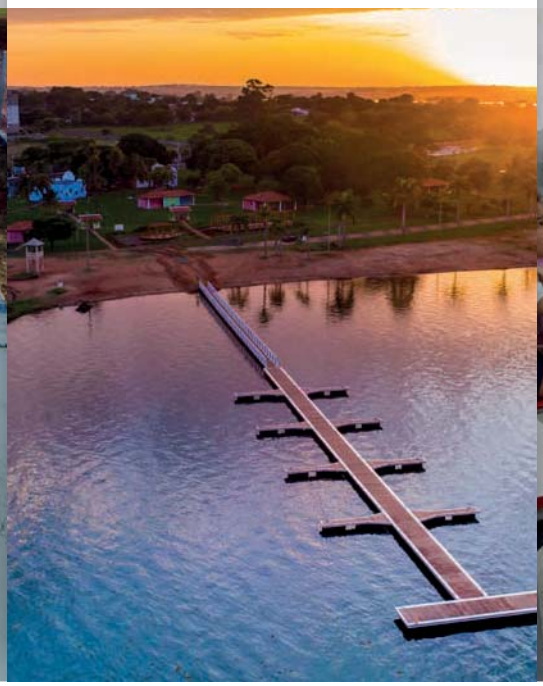

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de junho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2950

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 18 de junho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2950

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Dispensas 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Vigilância Sanitária 14
Notificação 14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.734, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2026, de 15 de junho de 2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **Barbara Cristina Mendes Primo**, matrícula nº 55823-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (contrato).

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **9 de junho de 2026 a 5 de dezembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.735, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 227/2026, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a nomeação da professora Marlene Garcial Candil da Cruz para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Marlene Garcial Candil da Cruz**, matrícula nº 7722-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil, na EMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, **a partir do dia 2 de junho de 2026**.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do artigo 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (artigo 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.736, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 225/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a suspensão da Lei Complementar nº 173/2020, restabelecendo a contagem de tempo, conforme a Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao Memorando nº 225/2026, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Bruna da Rocha Lima	55151	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	06/02/2025
Cleonice Ferreira de Freitas Satin	53869	Professor Educação Básica I	31/01/2025
Dinea Rodrigues da Silva	54147	Professor Educação Básica I	25/10/2025
Gisele Cristina Martins	50113	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	29/07/2025
Inez Pereira Rosa de Souza	53317	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	26/03/2025
Judite Divina Vieira Martins	6521	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	23/04/2025
Marcia Salustiano de Souza	54163	Professor Educação Básica I	25/11/2025
Marcos Alexandre Ferrari Junior	55633	Professor Educação Básica I	09/02/2024
Maria Aparecida Pereira Chaves Carneiro	45381	Professor Educação Básica I	02/02/2025
Maria Cristina Carneiro Alves	50946	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	14/06/2025
Maria de Fatima Silva dos Santos	7331	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	23/07/2025
Maria Helena Colombo Toneti	14150	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	11/12/2025
Maria Sueli Novais de Souza	54259	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	07/05/2025
Neuza Vilas Boas da Silveira Lopes	55162	Professor Educação Básica I	16/04/2025

Olga Midori Suguiyama	39357	Professor Educação Básica I	01/04/2026
Regina Alves	8451	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	14/05/2025
Rita de Cassia Santana Dias	54385	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	04/07/2025
Roseli dos Santos	39284	Professor Educação Básica I	04/02/2025
Rosilene Rodrigues	53940	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	28/07/2025
Sidney Ribeiro Machado	35793	Professor Educação Básica II	19/04/2025
Simonica Nogueira Rosa	50156	Professor Educação Básica I	28/04/2025
Valeria Cristina Cespedes Garcia	55170	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	04/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.737, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 225/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 15 de junho de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Olga Midori Suguiyama,** matrícula funcional GP/nº 39357, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 1º de abril de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 225/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.738, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 225/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a suspensão da Lei Complementar nº 173/2020, restabelecendo a contagem de tempo,

conforme a Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 225/2026 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Adagoberto Alves de Matos Nascimento	53727	Jardineiro	17/01/2026
Adelino José Ribeiro	3450	Assistente Administrativo	05/11/2025
Aguinaldo Soares Nogueira	3522	Eletricista de Autos	31/05/2025
Alef da Silva dos Santos	56178	Pedreiro	05/10/2025
Anderson da Silva Maia	34690	Coletor de Lixo	28/09/2025
Aparecida Lais dos Santos Bortolucci	56158	Serviços Gerais Classe I	14/05/2025
Araci Madalena dos Passos	43800	Ajudante Geral	04/05/2025
Dejair Alves dos Santos Junior	56168	Serviços Gerais Classe I	27/06/2025
Eder de Oliveira Moreira	54298	Assistente Administrativo	21/05/2025
Elisangela Scarpa Vilalva	54330	Assistente Social	31/05/2025
Evandro Donizetti Maurutto Guimarães	14672	Bombeiro	16/04/2025
Geralzino Soares Leão	54403	Operador de Equipamentos Rodoviários	18/08/2025
Higor Ferreira da Silva	56132	Assistente Administrativo	16/03/2025
Janete Maria dos Santos Cruz	42080	Aux. de Serv. Escolares II (serv. Gerais/limpeza)	23/09/2025
Jaqueline Darling Domingos Pacheco	44172	Varredor de Ruas	01/08/2025
Jesus Carlos Mendes	34835	Coletor de Lixo	27/04/2025
José Marcos Pires de Araujo	41670	Soldador	12/05/2025
Laercio dos Santos Alves	6610	Serviços Gerais Classe I	13/11/2025
Laiz Quiteria Fernandes Miguel	56171	Serviços Gerais Classe I	27/08/2025
Luana Radassi de Carvalho Ferreira	56160	Serviços Gerais Classe I	12/05/2025
Luiz Serafim da Silva	56179	Pedreiro	28/08/2025
Maria Aparecida de Souza da Silva	53525	Serviços Gerais Classe I	04/11/2025
Mariana de Araujo Gomes Mochao	54218	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	17/03/2025
Natalia Pereira Lacerda	56195	Serviços Gerais Classe I	09/09/2025
Natiele Aldrovandi dos Santos	54236	Nutricionista 8 horas	06/04/2025
Osmarina Duarte da Silva	43869	Aux. de Serv. Escolares II (serv. Gerais/limpeza)	03/05/2025
Sandra Marques de Araujo	54219	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	18/03/2025
Sergio José Joaquim	44237	Serviços Gerais Classe I	02/08/2025
Sidney Ribeiro Machado	37761	Instrutor de Esportes e Lazer 4 horas	31/03/2025
Silvana de Oliveira Araujo	44202	Serviços Gerais Classe I	02/08/2025
Silvia Maria dos Santos	56159	Aux. de Serv. Escolares II (serv. Gerais/limpeza)	25/06/2025
Silvia Keiko Garcia	44261	Secretário de Escola	11/08/2025

Simone de Almeida Silva de Souza	55209	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	03/09/2024
Valirio de Freitas Nunes	38040	Serviços Gerais Classe I	10/12/2025
Vitor Otsubo Tavares Vieira	56146	Serviços Gerais Classe I	17/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.739, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 225/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 15 de junho de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Valirio de Freitas Nunes,** matrícula funcional GP/nº 38040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 10 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 225/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.740, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal abaixo relacionado, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao Memorando nº 226/2026 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Rodrigo Barba Virgino	39543	Coletor de Lixo	26/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.741, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 226/2026 do Departamento de Recursos Humanos, de 15 de junho de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Rodrigo Barba Virgino,** matrícula funcional GP/nº 39543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 26 de março de 2026, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao Memorando nº 226/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.743, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2026 do Departamento de Recursos Humanos, para a concessão de gratificação a servidora pública municipal Fernanda Libório Pasqualeto, em razão das demandas que extrapolam as atribuições inerentes ao cargo, destacando-se o gerenciamento dos serviços prestados pelo SEBRAE, acompanhamento e gerenciamento das atividades do PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, bem como a execução e coordenação de demais serviços correlatos vinculados ao setor;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Fernanda Libório Pasqualeto**, matrícula funcional GP/nº 57477-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **16 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de junho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.744, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.205/2026, em 12 de março de 2026, formulada por Elaine de Souza de Oliveira Barbosa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Elaine de Souza de Oliveira Barbosa**, matrícula funcional GP/nº 44180-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2020 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 02/07/2026 a 31/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de junho de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 013/2026

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de refeições para a Delegação do Município de Pereira Barreto para o 68º Jogos Regionais a ser realizado na cidade de Penápolis no período de 16 a 25 de julho de 2026, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01- Termo de Referência, deste Edital.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto, conforme discriminado abaixo:

Empresa: STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 03.522.688/0001-68

ITEM	QTD	OBJETO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	800 SRV	Prestação de serviço de Buffet para fornecimento de refeições durante o 68ª Jogos Regionais do Estado de SP, de 16 a 25/07/2026 na cidade de Penápolis/SP.	76,90	61.520,00

Valor total estimado de **R$ 61.520,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais).**

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 18 de junho de 2026, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de junho de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Dispensas

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: OSC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização do projeto **"Projeto de Fomento ao Esporte e à Inclusão Social"**.

CONSIDERANDO o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015. A norma estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público.

CONSIDERANDO que os recursos para esta parceria são provenientes da Emenda Impositiva nº 38 ao Projeto de Lei nº 67/2025 (LOA 2026), o que enquadra a situação diretamente na hipótese de dispensa.

CONSIDERANDO que a OSC - Associação Desportiva da Estância Turística de Pereira Barreto é uma instituição de notório reconhecimento na comunidade, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.255, de 05 de Sezembro de 2013.

CONSIDERANDO que o projeto **"Projeto de Fomento ao Esporte e à Inclusão Social"**, é voltado a fomentar o esporte local, atendendo a reciprocidade de interesses e finalidades tanto do órgão concedente no caso Prefeitura quanto da entidade beneficiária.

CONSIDERANDO que a parceria visa o fomento do esporte local em total conformidade com os princípios do MROSC (Lei nº 13.019/2014), que reconhecem as organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC - Associação Desportiva da Estância Turística de Pereira Barreto foi devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, atestando a viabilidade técnica e a adequação das metas propostas.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de impugnação da justificativa no prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação, **DETERMINO** a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais e possibilite o controle social.

Pereira Barreto, 18 de Junho de 2026

_____

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 18 de junho de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2025 de 03/11/2025, retificado em 24/11/2025 e homologado em 08/01/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
45	Ensino Médio	Ketllyn Vitória dos Santos Oliveira
46	Ensino Médio	Maria Heloysa Dias de Lima
47	Ensino Médio	Yasmin Martins da Costa

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0134/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 17/06/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de Rokuziro Yamamoto (A/C de: Kazuo Yamamoto)

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº605, Juara, Cep.78575-000 / MT

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 842301

ENDEREÇO: Rua Cozo Taguchi,Compl.02,03,04,05,06 PL 07 Bairro:Cerâmica, Qd.111, lote 02 a P/L 7, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br